LEI Nº 2344/2014

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

02.11.02-15.451.1101.4.126.4490.51.....655.000,00
Total.....655.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no exercício de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2014.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL